

# POLPAR S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 59.789.545/0001-71 - NIRE 35.300.122.526

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 20 de março de 2026, às 14h00, na sede social da Polpar S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 21º andar (parte), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Mesa:** Presidente - Sr. Claudio Thomaz Lobo Sonder; Secretária - Sra. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”). Presente, ainda, Maria Cecilia Castro Neves Ipiña, Diretora Executiva, na qualidade de representante da Administração da Companhia. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a aquisição de ações de emissão da própria Companhia detidas pela Suzano Holding S.A., para posterior cancelamento; (ii) o cancelamento das ações a serem adquiridas; e (iii) a alteração do Estatuto Social da Companhia. **Documentos e Publicações:** Leitura dispensada, por unanimidade de votos. Os documentos exigidos pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, foram divulgados ao mercado eletronicamente. **Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, bem como sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, com abstenção de voto da acionista Suzano Holding S.A., conforme mapa de votação constante do Anexo I à presente ata, sem quaisquer ressalvas, o seguinte: **1.** Aprovar a aquisição, pela Companhia, de 306 ações ordinárias de sua própria emissão, detidas pela Suzano Holding S.A., para posterior cancelamento, nos termos do artigo 30, §1º, “b”, da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM nº 77/22, sem redução de capital. A quantidade de ações a ser adquirida corresponde a 0,138% do total de ações de emissão da Companhia. (i) A liquidação da operação da aquisição de ações será realizada em 10/04/2026; (ii) O valor de aquisição será de R\$ 215,15 por ação; e (iii) A aquisição das ações será realizada para posterior cancelamento, e será suportada exclusivamente pelo saldo de lucros e reservas disponíveis, excetuada a reserva legal, sem redução do capital social, nos termos do art. 30, §1º, alínea “b”, da Lei das S.A., e em conformidade com a Resolução CVM nº 77/22, com base nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025. **2.** Aprovar o cancelamento das 306 ações ordinárias de emissão da Companhia a serem adquiridas em conformidade com o disposto no item 1 acima, nos termos do artigo 30, §1º, “b”, da Lei das S.A. e do artigo 4º, IV da Resolução CVM nº 77/22. **3.** Em decorrência do cancelamento das ações acima aprovado, sem redução do capital social, aprovar a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações de sua emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 4º - O capital social é de R\$ 4.525.000,00, integralmente realizado e dividido em 221.695 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 101.695 ações ordinárias e 120.000 ações preferenciais.”** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de março de 2026. Claudio Thomaz Lobo Sonder - Presidente da Mesa. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña - Secretária. **Os Acionistas:** David Feffer, Daniel Feffer, Jorge Feffer, Ruben Feffer - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - Advogado. Janet Guper, Lisabeth S. Sander, Pedro Noah H. Guper, Ian Baruch H. Guper, Rafael Provenzale Guper, Gabriel Provenzale Guper - Pp. Ricardo Madrona Saes - Advogado. Suzano Holding S.A., IPLF Holding S.A. - Pp. Marcos Hiyoshi Kubo - Advogado. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. Maria Cecilia Castro Neves Ipiña - Secretária. **JUCESP** nº 172.928/26-6 em 08/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>